

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro institucional em PVC, destinado à parede da sala de reuniões da sede do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de instalação de letreiro institucional na sala de reuniões da sede do ECOTRES, visando à adequada identificação visual do ambiente, ao fortalecimento da identidade institucional e à padronização dos espaços utilizados para atividades administrativas e institucionais.

O referido espaço é utilizado para a realização de reuniões institucionais, recepção de representantes dos entes consorciados e conveniados, autoridades, prestadores de serviços, fornecedores e demais visitantes, sendo imprescindível que apresente adequada apresentação visual e institucional, compatível com a imagem do Consórcio.

A inexistência de identificação visual no ambiente compromete a organização e a apresentação institucional do espaço, tornando necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do letreiro, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados compreendem, no mínimo:

- Fornecimento de letreiro institucional em PVC, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- Medição técnica prévia no local de instalação, quando necessário;
- Confecção do letreiro com o nome e logomarca do Consórcio, conforme padrão institucional;
- Fornecimento de todos os materiais, suportes, adesivos, buchas, parafusos e acessórios necessários à perfeita fixação;
- Instalação completa do letreiro na parede indicada, com alinhamento e nivelamento adequados;
- Ajustes finais e verificação da correta fixação e acabamento;
- Limpeza do local após a execução dos serviços e retirada de resíduos decorrentes da instalação.

- Tipo: Letreiro institucional em PVC;
- Material: PVC de alta resistência, adequado para uso interno;
- Cor: Conforme padrão institucional do Consórcio;
- Dimensões: Conforme medição prévia e necessidade do ambiente;
- Acabamento: Letras recortadas e/ou em relevo, com fixação individual ou em base única;
- Sistema de fixação: Adequado para parede interna, com suportes e adesivos compatíveis com a estrutura existente.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados na sede do Consórcio Público ECOTRES, localizada em Rua Avenida Furtado, nº 319, Bairro São Sebastião.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A instalação deverá ser feita até 7(sete) dias após a Ordem de serviço emitida pelo Consórcio.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do programa de secretaria executiva.

SUB-UNIDADE	Secretaria Executiva
18.542.0001.2.001-	Manutenção das Atividades do ECOTRES
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Diretoria Administrativa do ECOTRES, por meio de servidor designado, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como registrar eventuais ocorrências.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão consideradas as propostas que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, observados os requisitos técnicos e administrativos. Será selecionado fornecedor que apresentar menor preço global.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados após finalização do serviço.

9.2 A empresa deverá emitir a nota fiscal, acompanhada de prova de regularidade fiscal, social e trabalhista, com a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão de débitos federal;
- Certidão de débitos estadual;
- Certidão de débitos municipal;
- Certidão de débitos trabalhista;
- Regularidade perante ao FGTS.

9.3 Após a apresentação da Nota fiscal, e regularidade da empresa, o ECOTRES realizará o pagamento em até 10 dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente e do interesse público.

Conselheiro Lafaiete – MG, 29 de janeiro de 2026.

Roberto Luiz Biagioni Marques
Diretor Administrativo do ECOTRES